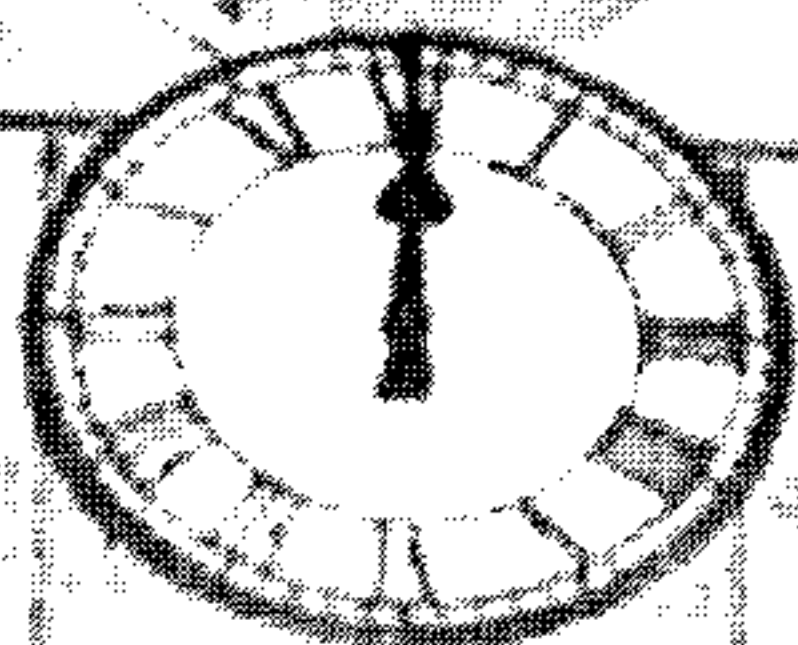


Conte com os nossos serviços



Filial

São José do Rio Preto

Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz -
São José do Rio Preto/SP - CEP 15014-150
Telefax: (17) 234-3868
Horário de atendimento:
de 2ª a 6ª, das 9h às 16h30

• Publicações Legais:

Executivo I
Justiça I
D.O. Empresarial

• Assinaturas de Diários Oficiais

Executivo I e Caderno Poder Legislativo
Executivo II
Judiciário I
Judiciário II
Judiciário III
TRT 2ª Região
TRT 15ª Região
D.O. Empresarial e Caderno Junta Comercial
D.O. Município

• Assinatura da Revista D.O. Leitura

Publicação cultural da Imprensa Oficial

• Consultas ao Diário Oficial

(últimos dois meses, conforme disponibilidade de estoque)

• Modelos Específicos - ME

• Modelos Oficiais - MO

• Vendas de livros

Editados e co-editados pela Imprensa Oficial resultantes das parcerias com as Editoras Universitárias, instituições educacionais e culturais do Brasil entre elas: Edusp, Arquivo do Estado de São Paulo, Editora Unesp, Editora UnB, Condephaat, Editora da Unicamp, Educ, Funarte, IEB/USP, Instituto Lina Bo e P.M. Bardi, MP - Ministério Público, TRE/SP - Tribunal Regional Eleitoral, Sociarte, Senac, Itaú Cultural, Educ, ABO - Associação Brasileira de Ouidores, Oficina do Livro Rubens Borba de Moraes, Escola Paulista da Magistratura e Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa.

Visite nosso site:

www.imprensaoficial.com.br

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

Para mais informações:

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
Rua da Mooca, 1.921 - São Paulo/SP
CEP 03103-902

SAG
ligue para o nosso Serviço
de Atendimento ao
Cliente
0800-123 401
de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h30min

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN

Praça Antônio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas
Data: 20/8/2001

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
240101	2001PD00147	50.000,00
240101	2001PD00153	26.909,20
240101	2001PD00152	20.257,00
240101	2001PD00156	30.430,00
240101	2001PD00154	22.158,75
Total		149.754,95

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
240109	2001PD00077	12.000,00
Total		12.000,00
Total Geral		161.754,95

Termo Aditivo

Otorgente: Secretaria de Esportes e Turismo - Otorgado: Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - Objeto: Prorrogação do Convênio celebrado em 30/06/00 e aditado em 19/03/2001, tendo por objetivo a transferência de recursos destinados a construção de um ginásio poliesportivo coberto - Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31/12/2001 - Parágrafo Único: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esportes e Turismo, observando o limite máximo de 5 anos de vigência - Ratificam-se as demais cláusulas - Data da Assinatura: 15-8-2001 - Proc. SET - 323/2000.

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 15, de 20-8-2001

Cria grupo de trabalho visando a definição de programas para a implantação das recomendações contidas no estudo do sistema estuarino de Santos e São Vicente

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando que o SEAQUA - Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental deve executar a

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRH - 14, de 20-8-2001

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos torna pública a Classificação Final dos candidatos que concorreram ao Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 1998, para as classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, de que trata a LC 661-91, com as alterações introduzidas pela LC 759-94, regulamentadas pelo Decreto 42.827-98.

A antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício na respectiva classe = TSC, apurado até 30-6-98

Para fins de desempate foram aplicados os seguintes critérios:

- 1 - maior tempo de serviço na série de classes;
- 2 - maior tempo de serviço público estadual;
- 3 - maiores encargos de família;
- 4 - mais idade

O servidor poderá interpor recurso à Diretora do Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II

A PROMOVER: 06

CLAS	NOME	R.G.	TSC	1	2	3	4
1º	JOSÉ CARLOS GOMES	12.167.245	2164	2164	7072	2	14/12/1957
2º	CECÍLIA COELHO RAMOS	11.293.045	2164	2164	7048	0	17/03/1934
3º	MARIA JOSÉ TEIXEIRA LIMA	19.155.814	2163	2163	4487	2	09/07/1944
4º	MARIA DE FÁTIMA FRIGE LIMA	8.913.831	2161	2161	7602	2	18/09/1956
5º	ELISABETH Ma. S.VILLAFRANCA	4.462.052	2161	2161	7359	0	17/10/1949
6º	ROSALINA DE MATTOS	8.116.792	2161	2161	7069	0	03/02/1956
7º	VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE	10.840.234	2155	2155	6661	2	01/09/1958
8º	MARIA APARECIDA DE FARIA	11.050.992	2154	2154	7128	2	20/07/1958
9º	MARLI RODRIGUES BATTAGLIA	3.288.007-8	2150	2150	6026	0	05/06/1940
10º	ALESSANDRA MACIEL LIMA	23.564.791-3	2148	2148	2148	2	16/02/1974
11º	MARIA SOARES CARDOSO	9.186.335	2140	2140	4127	0	18/02/1952
12º	ROSA MARIA VALERIANO SILVA	8.489.003	2136	2136	2136	2	20/02/1955
13º	CLEONICE RIGHETTI DE CAMPOS	15.921.150	2116	2116	5453	0	20/08/1944
14º	CARLITO GOMES PEREIRA	11.603.823	1540	1540	7086	0	12/09/1954
15º	ROSANA MARIANO DA SILVA	22.769.643-8	1464	1464	1464	1	02/05/1972
AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II							
A PROMOVER: 12							

CLAS	NOME	R.G.	TSC	1	2	3	4
1º	ILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	12.703.107	2164	2164	4161	0	11/06/1939
2º	VALDELÍCIO SANTOS PINHEIRO	18.870.664	2164	2164	4142	0	10/10/1965
3º	MARIA LEOPOLDINA RAMOS	17.864.023	2164	2164	4133	2	23/06/1963
4º	FÁTIMA AP. DO CARMO P.MENDES	16.781.074-1	2164	2164	4131	2	17/12/1963
5º	MARIA AP. PINTO DE FREITAS	10.243.818	2163	2163	7718	0	14/05/1938
6º	JANETE DE LIMA	15.917.721	2163	2163	5569	0	04/10/1956
7º	VANDA PERANDRÉ DE FREITAS	13.824.231	2163	2163	4741	1	23/08/1957
8º	MARIA RAMOS PEREIRA OLIVEIRA	7.174.190	2163	2163	4149	1	13/04/1948
9º	DIVA DA SILVA RAFAEL	11.293.952	2162	2162	7510	0	01/09/1943
10º	RAIMUNDA HELENA CACHENCO	8.060.700	2162	2162	6751	0	05/04/1939
11º	MARIA LÚCIA LEANDRO	4.596.733	2162	2162	5599	0	06/11/1949
12º	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	4.173.670-9	2162	2162	4087	0	02/06/1944
13º	ZELINDA R. BARBOSA SANTANA	30.932.702-7	2158	2158	7708	0	31/08/1951
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO DAS F.DOS SANTOS	17.332.834	2158	2158	4098	1	11/05/1962
15º	ANA ALICE MARTINS CARDOSO	16.662.908	2158	2158	3991	2	09/08/1960
16º	JAIRA APARECIDA DA SILVA	20.311.293-3	2158	2158	2158	2	09/03/1960
17º	OSVALDO CRISTINO MACHADO	1.796.726	2157	2157	7546	0	03/12/1932
18º	MAURÍCIO DA SILVA	16.798.206	2157	2157	2157	1	14/07/1963
19º	LUIZ BARROCO	2.845.021	2155	2155	9105	0	01/06/1940
20º	JOÃO MARTINHO BARBOSA	11.429.656	2155	2155	7533	0	11/10/1935
21º	JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	11.996.872	2155	2155	7236	0	17/10/1937
22º	SIDNEI DE JESUS TONETTI	11.529.463	2155	2155	7202	0	04/08/1957

Política Estadual de Meio Ambiente com vistas a promover o desenvolvimento sustentável em todo o território do Estado, consoante o preconizado na Lei 9.509, de 20 de março de 1997;

Considerando que o estudo do sistema estuarino de Santos e São Vicente, recém concluído pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, revela a necessidade da adoção de medidas para a implantação de suas recomendações, resolve:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho objetivando a definição de programas para a implantação das recomendações contidas no estudo do sistema estuarino de Santos e São Vicente, realizado pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Os órgãos integrantes do SEAQUA - Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental devem prestar ao Grupo de Trabalho o suporte técnico que necessitar para a consecução de seu objetivo.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá solicitar o concurso de entidades científicas e de pesquisa, do setor público ou privado.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho é composto por representantes de cada uma das seguintes unidades do SEAQUA:

I - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais - CPRN;

II - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA;

III - CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

Parágrafo Único - Incontinenti, as Coordenadorias indicarão, cada qual, um representante, e a CETESB, três, para integrar o Grupo de Trabalho, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo é de 15 dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CG - 9, de 16-8-2001

Constitui Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 8/2001 - SMA/KFW, firmado com a empresa SINASEG Sinalização e Segurança Ltda.

O Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 e 70 da Lei Estadual 6.544/89, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário - Luiz Roberto Camargo Numa de Oliveira - R.G. 9.359.942 - Responsável pelo Expediente do Núcleo Picinguaba/PESM, para acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do Contrato n.º 008/2001 - SMA/KFW - Processo SMA 259/2000, firmado com a empresa SINASEG Sinalização e Segurança Ltda. para a prestação de serviços de confecção de placas de alumínio, padrão DER, instalação e serviços decorrentes, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2001 - SMA/KFW e da proposta apresentada pela contratada no procedimento licitatório.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.